

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 102/2025

O município de Tianguá, através do setor de compras, cotação de preços e cadastro de prestadores de serviços e fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02(dois) e não superior a 5(cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, INCLUINDO FORMIGAS, BARATAS, RATOS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE, CONFORME PLANEJAMENTO DA PASTA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES COMPETENTES.** Visando a formação de orçamento estimado Tianguá-CE., 16 de maio de 2025. Francisco Jacinto de Sá – encarregado do setor de compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Ao: Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, INCLUINDO FORMIGAS, BARATAS, RATOS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE, CONFORME PLANEJAMENTO DA PASTA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES COMPETENTES.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL M²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, INCLUINDO FORMIGAS, BARATAS, RATOS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES E A PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS ARMAZENADOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA, CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ) E APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ASSEGURANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DOS PRODUTOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ALÉM DA APLICAÇÃO INICIAL, A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISITAS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DENTRO DE 15 A 20 DIAS APÓS CADA SERVIÇO, PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE E ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES, CASO NECESSÁRIO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, GARANTINDO A TOTAL HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DOS AMBIENTES, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS E SEM COMPROMETER AS ATIVIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS.	M²	424.503,27		
VALOR TOTAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso

(_____).

Local e data, _____ de _____ de 2025



Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá-CE, 16 de maio de 2025.

Francisco Jacinto de Sá

Responsável pelo Departamento de Pesquisas de Preços e Cadastro de Fornecedores

Ofício nº 05052025/09 GAB/SEMED

Tianguá, 05 de Maio de 2025.

Ilmo. Senhor
Francisco Jacinto de Sá
Chefe da Divisão de Cadastro e Cotação de Preço

Assunto: Solicitação de Pesquisa de Mercado para Elaboração de Mapa de Cotação

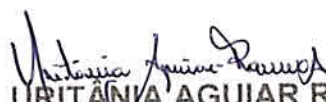
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a realização de pesquisa de mercado referente à solicitação de despesa nº **05052025/08-SME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, INCLUINDO FORMIGAS, BARATAS, RATOS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE, CONFORME PLANEJAMENTO DA PASTA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES COMPETENTES**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A presente pesquisa visa à elaboração de um mapa de cotação, necessário para iniciar os trâmites do processo licitatório. Solicitamos que sejam levantados, junto ao mercado, dados relacionados a preços, especificações técnicas e condições de fornecimento do serviço, a fim de garantir a adequação e a competitividade do futuro certame.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço, agradecendo pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


URITÂNIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2024



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 05052025/08-SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 / 0503
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0501.12.361.0007.2.013 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 0503.12.365.0221.2.026 - Gestão e Manutenção do Ensino Infantil Pré-escola 0503.12.361.0221.2.023 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
SUB-ELEMENTO:	
	1500100100 Receita de impostos e trans. - Educação

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização geral, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e rurais, incluindo formigas, baratas, ratos, pernilongos e escorpiões, de forma preventiva e corretiva, a fim de atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE, conforme planejamento da pasta, em estrita observância às normas da ANVISA, Vigilância Sanitária e demais órgãos reguladores competentes.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e rurais é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, funcionários e demais profissionais que frequentam as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e os setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE.

As pragas urbanas e rurais, como formigas, baratas, ratos, pernilongos e escorpiões, podem representar sérios riscos à saúde, além de comprometer a higiene e a qualidade do ambiente escolar e de trabalho. A presença de tais pragas pode acarretar doenças, alergias e desconfortos, além de prejudicar o ambiente de aprendizagem e a produtividade dos servidores.

Além disso, as normas de saúde pública e segurança, como as regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e da Vigilância Sanitária, exigem que as instituições de ensino e os ambientes administrativos adotem medidas eficazes de controle de pragas, para evitar a proliferação de doenças transmissíveis e garantir a salubridade dos espaços.

A contratação de uma empresa especializada, com experiência e conhecimento técnico, assegura que o serviço será realizado de acordo com as normas vigentes e com a utilização de produtos e técnicas adequadas, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente. A execução dos serviços de forma preventiva e corretiva é essencial para manter os espaços da Rede Municipal de Ensino sempre livres de pragas e adequados ao seu funcionamento.

(assinatura)



Por fim, a contratação visa proporcionar um ambiente mais seguro, saudável e produtivo para os alunos, professores e servidores, alinhando-se aos princípios da saúde pública, bem-estar social e qualidade no atendimento educacional.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

4. GERENTE DE CONTRATO

FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA – CPF: 023.287.623-10, Portaria nº 18/2025 de 10/02/2025 – responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. TOTAL M²	FUNDEB PRÉ-ESCOLA DOTAÇÃO: 2.026	FUNDEB FUNDAMEN TAL DOTAÇÃO: 2.023	SME DOTAÇÃO: 2.013
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, INCLUINDO FORMIGAS, BARATAS, RATOS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES E A PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS ARMAZENADOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA, CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ) E APRESENTAR ANOTAÇÃO DE	M²	424.503,27	245.755,29	169.009,98	9.738



RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ASSEGURANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DOS PRODUTOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ALÉM DA APLICAÇÃO INICIAL, A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VISITAS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DENTRO DE 15 A 20 DIAS APÓS CADA SERVIÇO, PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE E ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES, CASO NECESSÁRIO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, GARANTINDO A TOTAL HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DOS AMBIENTES, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS E SEM COMPROMETER AS ATIVIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS.					
---	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA: A importância da dedetização em todas as áreas do imóvel

Dedetizar toda a área do imóvel é uma medida essencial para prevenir a infestação de pragas e doenças, além de proteger a estrutura do prédio. Essa ação assegura um ambiente saudável e seguro para a circulação de pessoas, incluindo alunos, docentes e demais servidores da unidade.

A dedetização de terrenos também é fundamental, pois contribui para o controle da proliferação de insetos e roedores, os quais podem transmitir diversas doenças. Conforme determinação da ANVISA, ambientes com circulação diária superior a 50 pessoas, bem como aqueles que armazenam alimentos, devem ser dedetizados, no mínimo, **três vezes ao ano**, abrangendo todas as suas áreas.

A manutenção periódica da dedetização preventiva é indispensável para garantir um ambiente salubre e evitar problemas futuros. Doenças como leptospirose, febre maculosa (causada por carrapatos), entre outras, podem ser evitadas por meio de práticas eficazes de controle de pragas.

Dedetizar toda a área do imóvel é crucial para manter as pragas afastadas das edificações, especialmente considerando que alunos, docentes e demais servidores transitam por todas as áreas durante as atividades de ensino e execução de tarefas.

Ressaltamos ainda que, conforme a necessidade específica de cada unidade, a solicitação do serviço poderá considerar a metragem da área construída ou da área útil, conforme for mais adequado à finalidade e à eficácia do controle de pragas em cada local. Essa definição ficará a critério do Secretário.



Prefeitura de
Tianguá

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Urutania Ramos Aguiar
URUTANIA RAMOS AGUIAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Urutania Ramos Aguiar
Secretária Municipal de Educação
do Município de Tianguá
Portaria nº 270/2024



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização geral, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e rurais, incluindo formigas, baratas, ratos, pernilongos e escorpiões, de forma preventiva e corretiva, a fim de atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE, conforme planejamento da pasta, em estrita observância às normas da ANVISA, Vigilância Sanitária e demais órgãos reguladores competentes.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e rurais é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, funcionários e demais profissionais que frequentam as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e os setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE.

As pragas urbanas e rurais, como formigas, baratas, ratos, pernilongos e escorpiões, podem representar sérios riscos à saúde, além de comprometer a higiene e a qualidade do ambiente escolar e de trabalho. A presença de tais pragas pode acarretar doenças, alergias e desconfortos, além de prejudicar o ambiente de aprendizagem e a produtividade dos servidores.

Além disso, as normas de saúde pública e segurança, como as regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e da Vigilância Sanitária, exigem que as instituições de ensino e os ambientes administrativos adotem medidas eficazes de controle de pragas, para evitar a proliferação de doenças transmissíveis e garantir a salubridade dos espaços.

A contratação de uma empresa especializada, com experiência e conhecimento técnico, assegura que o serviço será realizado de acordo com as normas vigentes e com a utilização de produtos e técnicas adequadas, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente. A execução dos serviços de forma preventiva e corretiva é essencial para manter os espaços da Rede Municipal de Ensino sempre livres de pragas e adequados ao seu funcionamento.

Por fim, a contratação visa proporcionar um ambiente mais seguro, saudável e produtivo para os alunos, professores e servidores, alinhando-se aos princípios da saúde pública, bem-estar social e qualidade no atendimento educacional.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

• NÃO ☐

• SIM ☒

(M)

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

CLÁUSULA – CONDIÇÃO PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Como condição para a aceitação da proposta, a empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, os seguintes documentos relativos aos produtos a serem utilizados na execução dos serviços:

1. Relação dos produtos saneantes domissanitários e desinfestantes que pretende utilizar no controle de pragas e vetores urbanos e rurais, contendo marca comercial, fabricante e composição técnica;
2. Solicitar as fichas técnicas dos fabricantes dos produtos, assinados pelo responsável, químico ou equivalente;
3. Comprovante de registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA – categoria "Indústria Química", código 15-9, conforme Lei nº 6.938/1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013;
4. Certificado de Regularidade Ambiental válido, emitido pelo IBAMA em nome do fabricante.

Obs.: As exigências são relativas ao fabricante dos produtos, não à licitante. A inobservância poderá acarretar desclassificação da proposta ou revogação da adjudicação.

CLÁUSULA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá apresentar:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, com emissão inferior a 30 dias da sessão de abertura ou válida conforme o documento;
2. Declaração oficial contendo a relação dos distribuidores competentes para ações de falência, concordata ou recuperação judicial.

Fundamentado no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto licitado, emitido por entidade pública ou privada, com timbre, identificação e assinatura reconhecida em cartório ou assinada com certificado digital;
- Prova de vínculo de profissional habilitado para o exercício das atividades relacionadas ao controle de vetores e pragas urbanas (RDC nº 52/2009 – ANVISA);
- Registro da licitante e do responsável técnico no respectivo conselho profissional, com declaração de quitação;
- Licença de operação ou declaração de dispensa ambiental expedida por órgão competente da jurisdição da licitante;
- Licença sanitária da sede da licitante;
- Comprovação de dois profissionais com curso de dedetização e controle de pragas, com carga horária mínima de 100 horas, grade curricular e instituição reconhecida;
- Prova de pertencimento ao quadro permanente da licitante (empregado, sócio ou prestador de serviço formal).

Na habilitação:

- Declaração formal, de que dispõe de equipamentos de segurança de Proteção Individual em quantidades suficientes para suprir toda a equipe responsável pela metragem e manuseio dos equipamentos objeto da presente licitação, inclusive relacionando os equipamentos disponíveis.

CLÁUSULA – EXIGÊNCIA TÉCNICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme a Lei nº 12.305/2010. O plano deve estar acompanhado de análise técnica emitida por órgão ambiental competente (estadual ou municipal) da sede da licitante, atestando sua conformidade.

A não apresentação do PGRS nos moldes exigidos poderá ensejar a revogação da contratação ou sua suspensão, sem ônus à Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

O serviço de controle de pragas será realizado de forma programada, com aplicação semestral, conforme as necessidades específicas e as características estruturais de cada unidade. Essa periodicidade foi definida com base em critérios técnicos e em boas práticas de saúde pública e sanitização, visando garantir a eficácia do controle e a prevenção de infestações de forma contínua e duradoura.

Para a correta estimativa das quantidades a serem licitadas, foram consideradas tanto a área construída quanto a área útil das unidades, uma vez que ambas demandam cobertura nos procedimentos de dedetização. A inclusão dessas metragens se justifica pela necessidade de atuação completa e eficaz em todos os ambientes suscetíveis à infestação, incluindo espaços internos, externos, de uso comum e áreas técnicas, assegurando que nenhuma área de risco fique desprotegida.

Essa abordagem permite dimensionar adequadamente os insumos, a mão de obra e o tempo necessário para a execução dos serviços, otimizando os recursos públicos e garantindo o cumprimento dos objetivos sanitários da contratação.

A seguir, apresentamos a tabela que detalha as unidades abrangidas e os respectivos serviços a serem executados.

URBANA							
ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	M² ÁREA CONSTRUÍDA	TOTAL M² ÁREA ÚTIL	TOTAL INFANTIL	TOTAL FUNDAMENTAL	TOTAL SECRETARIA
1	Centro Educ. Profª Helena Mª de Sá Ramos	R. Jose J. de Vasconcelos	1.129	3.214,11		3.214,11	
2	Centro Educ. Prof. Benjamin Cavalcante-CEBEC	Av. Inácio Nog. Portela	845,8	3.805,80		3.805,80	
3	Centro Educ. Marcella Maria Terceiro Guasque Bento	B. Antão	1.889,23	5.757,18		5.757,18	



4	CEB Pref. João Nunes de Menezes	Av. Pref. Jacq. Nunes	2.265,46	4.658,17		4.658,17	
5	CEI Elioenai Barros dos Santos	B. Geraldo Saraiva	589,28	1.508	1.508		
6	CEI Leonardo Othon Vasconcelos de Azevedo	Santo Antônio	589,28	1.952,00	1.952,00		
7	CEI Suane Glenda Vasconcelos de Lima	B. Frecheiras	589,28	1.410	1.410		
8	CEI Terezinha Nunes Diniz	Santo Antônio	637,2	2.083,68	2.083,68		
9	CDI José Roberio Moreira Souza	Santo Antônio					
10	CMEI Thaís Araújo Queiroz	B. Santo Antônio	1503	3.229,05	3.229,05		
11	EEF Antonio Custódio Sobrinho	Av. Afonso Maranguape	2.125,22	7.578,20		7.578,20	
12	EEF Dom Fco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Gov. Ferraz	708,21	2.408,98		2.408,98	
13	EEI Lar Doce Lar	Rua Lions Clube	812	812	812		
14	EEIF Francisco Ordônio	Bairro Gov. Ferraz	563,47	1.055,91	1.055,91		
15	EEIF Frei Fontanela	Sítio Cacimbas	631	1.575,15	1.575,15		
16	EEIF Frei Gervásio	R. Cons. João Lourenço	1.169,20	2.976,97	2.976,97		
17	EEIF Irmã Gislane Simões Campos	Av. Moisés Moita	909,95	2.025,53	2.025,53		
18	EEIF Mons. Agesilau de Aguiar	Bairro Cruzeiro	627,81	839,27	839,27		
19	EEIF Mons. Tibúrcio Gonçalves de Paula	Bairro Ceasa	1.061,41	2.080,56	2.080,56		
20	EEIF Nossa Senhora das Graças	B. Cibrazém	998,48	11.184,51	11.184,51		
21	EEF Profª Alaíde Barroso Nunes	R. Ver. Raimundo Lima	1.232,02	3.178,24		3.178,24	
22	EEIF Profª Assunção Pereira da Costa	B. Córrego	1.169,20	8.661,84	8.661,84		
23	EEF Profª Ester de Aguiar Menezes	R. Cel João Damasceno	845,98	2.062,07	2.062,07		
24	EEIF Profª Mª Ofélia de	Bairro Santo Expedito	746,79	4.272,59	4.272,59		



	Vasconcelos Portela						
25	EEIF Profª Ofélia Portela Moita	Córrego	574,98	1.102,61	1.102,61		
26	EEIF Tereza Nunes	Substação	1.080,29	3.687,80	3.687,80		

DISTRITO

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	M² ÁREA CONSTRUÍDA	TOTAL M² ÁREA ÚTIL	TOTAL INFANTIL	TOTAL FUNDAMENTAL	TOTAL SECRETARIA
27	Centro Comunitário de Pindoguaba	Pindoguaba	431	595,15		595,15	
28	Centro Educ. Antonio José da Rocha	Pindoguaba	661,76	968,29		968,29	
29	Centro Educacional Coração de Maria	Caruatai	1.127,92	8.159,43		8.159,43	
30	Centro Educ. Profª. Lucimar Cezar Félix	Arapá	895,11	1.198,81		1.198,81	
31	C. Educ. Profª Osvaldo Nogueira Lima	Arapá	169,2	2.644,50		2.644,50	
32	CEI Luiza Souza do Nascimento	Arapá	467,7	1.092,20	1.092,20		
33	EEIF Abílio Coelho Moita	Itaguaruna	629,15	2.733,48	2.733,48		
34	EEIF Bento Pereira	Bela Vista	473,65	2680,46	2680,46		
35	EEIF Maria Anir Azevedo	Acarape	797,3	1.172,85	1.172,85		
36	EEIF Raimundo Lopes Magalhães	Tabainha	518,94	1.663,29	1.663,29		
37	CEI Suziane Silva de Lima	Tabainha	350	350	350		

ZONA RURAL

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	M² ÁREA CONSTRUÍDA	TOTAL M² ÁREA ÚTIL	TOTAL INFANTIL	TOTAL FUNDAMENTAL	TOTAL SECRETARIA
38	CEB Benjamin Damasceno e Vasconcelos	Sítio Croatá	1.69,20	2.088,50		2.088,50	
39	EEIF João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns	202,41	202,41	202,41		
40	CEI Francisco Joaquim da Silva	Sítio Tucuns	347,96	1.625,41	1.625,41		
41	EEIF Clóvis Pereira Costa	Sítio Fim do Córrego	228,87	594,98	594,98		
42	EEIF Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas	452,78	1.188,94	1.188,94		



43	Escola Fam. Agríc. Ant ^a Suzete de Olivindo Silva	Assent. Valparaíso	536,31	4.353,95		4.353,95	
44	EEIF São José	Sítio São José	1.400,98	5.277,35		5.277,35	
45	EEIF Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco	538,7	538,7	538,7		
46	EEIF Francisco Luiz Cardoso	Sítio Poço de Areia	425,82	425,82	425,82		
47	EEIF Francisco Nemésio Cordeiro	Assent. Valparaíso	540,43	1.719,72	1.719,72		
48	EEIF Francisco Romão	Sítio Araticum	1308,41	1.298,32	1.298,32		
49	EEIF João Nunes de Menezes	Sítio Cipó	450	450		450	
50	EEIF José Maria da Silva	Sítio Pé do Morro	656,96	1.369,34	1.369,34		
51	EEIF Juvenal Gonçalves Aragão	Sítio Lag. dos Bitonhos	579,05	1.034,32	1.034,32		
52	EEIF Luiz Serafim	Sítio Lages	254,94	254,94	254,94		
53	EEIF Maria Carneiro da Silva	Sítio Machado	219,39	219,39	219,39		
54	EEIF Maria Vilani de Jesus	Sítio Bom Jesus II	693,8	3.411,83	3.411,83		
55	EEIF Regina Tomaz de Oliveira	Sítio Tabocas	1.169,20	4.749,29	4.749,29		
56	EEIF Santo Agostinho	Sítio Laranjeiras	350,83	660,88	660,88		
57	EEIF São João	Sítio São João	412,32	412,32	412,32		

OUTROS ESTABELECIMENTOS

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	M² ÁREA CONSTRUÍDA	TOTAL M² ÁREA ÚTIL	TOTAL INFANTIL	TOTAL FUNDAMENTAL	TOTAL SECRETARIA
58	SEMED - Secretaria de Educação	Av. Moisés Moita	434,7	434,7			434,7
59	Biblioteca Púb. Munic. Sebastião Lima Moita	Av. Pref. Jacques Nunes	322,94	322,94			322,94
60	Departamento de Transportes	Av. Pref. Jacques Nunes					
61	NAPE – Núcleo de Atendimento Especializado – NANÁ	Rua Cap. Joaquim Lourenço, 1185	1.508	1.508			1.508
62	Depósito de Merenda Escolar	Rua Zeferino Ferreira, Centro	175	175			175
63	Depósito de uso desuso	Centro	275	275			275
64	Depósito de material didáticos e uso desuso		305	305			305

65	Depósito almoxarifado de materiais permanentes e expedientes		225	225			225
		45.241	141.500,73	81.918,43	56.336,66	3.246	141.500,73

RESUMO:

ESCOLAS INFANTIL:	81.918,43	TRÊS	245.755,29
ESCOLAS FUNDAMENTAL:	56.336,66	VEZES	169.009,98
SECRETARIA:	3.246,00	AO ANO	9.738,00
	141.501,09	3	424.503,27

As quantidades apresentadas na tabela foram calculadas de forma real, será considerado a realização do serviço duas vezes ao ano, conforme a periodicidade estabelecida. Por esse motivo, os quantitativos informados no item do produto correspondente ficará **TRIPLICADO**, de modo a contemplar as duas aplicações anuais previstas no planejamento.

Ressaltamos ainda que, de acordo com a necessidade específica de cada unidade, a solicitação do serviço poderá ocorrer com base na **metragem da área construída** ou na **metragem da área útil**, conforme se mostrar mais adequado à finalidade e à eficácia do controle de pragas em cada local.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO E EMPENHO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou depósito em conta corrente da empresa contratada, conforme dados bancários informados no ato da contratação.
2. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos serviços ou fornecimento dos materiais, e a emissão da nota fiscal correspondente, mediante a devida comprovação da execução dos serviços ou entrega de produtos conforme as especificações acordadas.
3. Comprovação de Execução: O pagamento será condicionado à comprovação da execução completa dos serviços ou entrega dos produtos, com base nas medições ou recibos emitidos pelo setor solicitante.

4. Descontos e Penalidades: O não cumprimento dos prazos ou especificações contratadas poderá resultar em penalidades, conforme estipulado no contrato, incluindo descontos sobre o valor a ser pago ou aplicação de multas.
5. Parcelamento: Caso haja necessidade de parcelamento do pagamento, este será acordado entre a administração pública e a empresa contratada, de acordo com a natureza do contrato e da execução dos serviços.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

☒ RECURSO PRÓPRIO ☐ RECURSO ESTADUAL ☒ RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Sim. A seguir, estão as obrigações que devem ser especificadas no contrato, tanto para a contratada quanto para a contratante:

Obrigações da Contratada:

1. Execução dos Serviços conforme Termo de Referência: A contratada deverá executar os serviços ou fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, respeitando os prazos e padrões de qualidade exigidos.
2. Entrega no Prazo: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho e devem ser concluídos dentro dos prazos acordados no contrato.
3. Cumprimento das Normas Ambientais: A contratada deverá assegurar que todos os serviços e produtos utilizados estejam em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e respectiva análise técnica emitida pelo órgão ambiental competente.
4. Garantia dos Produtos e Serviços: A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega ou finalização do serviço, conforme o caso.
5. Responsabilidade Técnica: A contratada deverá manter em seu quadro permanente profissionais habilitados e devidamente registrados nos órgãos competentes, conforme exigido na qualificação técnica, e responsabilizar-se pela qualidade técnica da execução.
6. Comunicação à Contratante: A contratada deverá informar à contratante qualquer fato relevante que possa comprometer a execução do contrato, incluindo a necessidade de prorrogação de prazos ou problemas técnicos que surjam durante a execução dos serviços.
7. Responsabilidade por Resíduos: A contratada deve assegurar o correto manejo, destinação e descarte dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
8. Seguro: Quando aplicável, a contratada deverá fornecer um seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros durante a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos.
9. Responsabilidade pelos Empregados: A contratada deverá assegurar que seus empregados, subcontratados ou prestadores de serviço sigam as normas trabalhistas

e de segurança do trabalho, sendo sua responsabilidade por qualquer demanda relacionada a estes aspectos.

Obrigações da Contratante:

1. Pagamento pelo Fornecimento e Serviços: A contratante se compromete a efetuar os pagamentos de acordo com as condições acordadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços ou produtos e a emissão das notas fiscais.
2. Fornecimento de Informações e Documentos: A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para o adequado desenvolvimento do objeto contratual, especialmente aqueles que envolvem a fiscalização e acompanhamento dos serviços ou fornecimento de produtos.
3. Fiscalização e Acompanhamento: A contratante deverá garantir o acompanhamento técnico da execução do contrato, podendo solicitar a realização de medições, vistorias ou inspeções para verificar o cumprimento das condições estabelecidas.
4. Garantia de Infraestrutura e Acesso: Quando aplicável, a contratante se compromete a garantir à contratada o acesso aos locais de execução dos serviços e a infraestrutura necessária para que a execução ocorra sem impedimentos.
5. Recebimento e Apreciação de Produtos ou Serviços: A contratante deverá efetuar a verificação da conformidade dos produtos ou serviços entregues, conforme as especificações, e comunicar à contratada qualquer defeito ou irregularidade observada dentro do prazo estipulado.
6. Comunicação de Irregularidades: A contratante deverá notificar a contratada sobre qualquer falha no cumprimento das obrigações contratuais, dando a oportunidade de regularização antes de adotar medidas punitivas.

Obrigações Comuns:

1. Respeito à Legislação: Ambas as partes devem cumprir com a legislação vigente relacionada à execução do contrato, incluindo leis ambientais, trabalhistas, fiscais, de segurança do trabalho e outras pertinentes.
2. Confidencialidade: Caso haja informações confidenciais trocadas durante a execução do contrato, ambas as partes devem garantir o sigilo e a proteção dessas informações.
3. Solucionamento de Conflitos: O contrato deve prever mecanismos para resolução de conflitos, como a mediação ou arbitragem, caso necessário, antes de recorrer ao judiciário.

9. GERENTE DE CONTRATO

FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA – CPF: 023.287.623-10, Portaria nº 18/2025 de 10/02/2025 – responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

Tianguá -CE, 05 de maio de 2025.





Prefeitura de
Tianguá

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  URILÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Urilânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 13/2024-SEMED

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização geral, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e rurais, incluindo formigas, baratas, ratos, pernilongos e escorpiões, de forma preventiva e corretiva, a fim de atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE, conforme planejamento da pasta, em estrita observância às normas da ANVISA, Vigilância Sanitária e demais órgãos reguladores competentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A presente contratação é necessária diante da recorrente presença de pragas urbanas e rurais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE, o que compromete a segurança, a saúde e o bem-estar dos alunos, professores, servidores e demais frequentadores desses ambientes públicos.

A ausência de controle adequado dessas pragas — como baratas, formigas, ratos, escorpiões e pernilongos — pode ocasionar a propagação de doenças, contaminação de alimentos, reações alérgicas e acidentes com animais peçonhentos, além de gerar desconforto e insegurança nas atividades escolares e administrativas. Tais situações ferem diretamente o interesse público, uma vez que comprometem a qualidade dos serviços educacionais ofertados e colocam em risco a integridade física da comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação visa sanar um problema de ordem sanitária e estrutural, que exige solução especializada e contínua, garantindo ambientes escolares e administrativos mais seguros, saudáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais. O atendimento a essa necessidade também está alinhado às exigências legais e normativas da Vigilância Sanitária e da ANVISA, além de contribuir para a valorização da educação pública e para a promoção da dignidade dos cidadãos atendidos pela rede municipal.

Trata-se, portanto, de uma ação imprescindível à preservação da saúde coletiva e ao pleno funcionamento da rede de ensino, configurando-se como medida de elevado interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE, no Id do item no PCA nº 3, Classe/Grupo nº 34 – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2025/11> (Portal Nacional de Contratações Públicas), destinado à aquisição de serviços especializados de dedetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e rurais.

Tal previsão foi incluída com base no planejamento estratégico da pasta, considerando a necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva dos ambientes escolares e administrativos, com foco na promoção da saúde, segurança e bem-estar dos alunos, servidores e demais frequentadores das unidades da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação ora proposta está em total alinhamento com as diretrizes de gestão da Secretaria Municipal de Educação, integrando o conjunto de medidas planejadas para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos educacionais e o pleno funcionamento das estruturas vinculadas à pasta, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS DA CONTRATADA:

HABILITAÇÃO LEGAL E TÉCNICA:

Apresentar certidões negativas de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, com data de emissão inferior a 30 dias da sessão de abertura ou dentro do prazo de validade legal;

Declarar a relação dos distribuidores competentes para ações de falência, concordata ou recuperação judicial (art. 69 da Lei nº 14.133/2021);

Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;

Apresentar prova de vínculo de profissional habilitado, com registro no conselho competente, que atue como responsável técnico pela execução dos serviços;

Apresentar comprovação de vínculo com pelo menos dois profissionais qualificados, com curso de dedetização e controle de pragas com carga mínima de 100 horas e grade curricular reconhecida;

Comprovar o registro da empresa e do responsável técnico no respectivo conselho profissional, com declaração de quitação regular;

Apresentar licença de operação ou declaração de dispensa ambiental, conforme legislação do órgão competente de jurisdição da sede;

Apresentar licença sanitária válida da sede da empresa;

Apresentar declaração formal, de que dispõe de equipamento de segurança de proteção individual em quantidade suficiente para suprir toda responsável pela montagem e manuseio dos equipamentos objeto da presente licitação, inclusive relacionando os equipamentos disponíveis.

EXIGÊNCIA TÉCNICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme a Lei nº 12.305/2010, acompanhado de análise técnica emitida por órgão ambiental competente da jurisdição da sede da empresa, atestando sua conformidade.

PRODUTOS UTILIZADOS:

Apresentar, no prazo fixado pela Administração:

Relação dos produtos saneantes domissanitários e desinfestantes, com marca, fabricante e composição técnica;

Declaração assinada pelo responsável técnico do fabricante atestando a procedência e adequação dos produtos;

Comprovante de registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA – categoria "Indústria Química" (código 15-9);



Certificado de Regularidade Ambiental do fabricante emitido pelo IBAMA.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho;

Observar rigorosamente os locais, prazos e especificações técnicas indicadas pela Administração, conforme o Termo de Referência e a proposta de preços;

Utilizar somente produtos autorizados pela ANVISA, com fichas técnicas e FISPQ disponíveis;

Garantir a segurança e não toxicidade para ocupantes das unidades escolares e administrativas, seguindo as normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária e de órgãos ambientais;

Emitir certificados de execução dos serviços, com registro detalhado da atividade realizada.

REQUISITOS DA CONTRATANTE:

FACILITAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Fornecer informações necessárias para a execução dos serviços, como cronograma, endereços e condições de acesso;

Garantir o acesso seguro às unidades escolares e setores administrativos, com o devido acompanhamento.

GESTÃO CONTRATUAL:

Efetuar o pagamento conforme estipulado contratualmente, após verificação da adequada execução dos serviços;

Designar servidor responsável pela fiscalização contratual, que deverá acompanhar e registrar as atividades da contratada;

Aplicar sanções em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme legislação e contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O serviço de controle de pragas será realizado de forma programada, com aplicação semestral, conforme as necessidades específicas e as características estruturais de cada unidade. Essa periodicidade foi definida com base em critérios técnicos e em boas práticas de saúde pública e sanitização, visando garantir a eficácia do controle e a prevenção de infestações de forma contínua e duradoura.

Para a correta estimativa das quantidades a serem licitadas, foram consideradas tanto a área construída quanto a área útil das unidades, uma vez que ambas demandam cobertura nos procedimentos de dedetização. A inclusão dessas metragens se justifica pela necessidade de atuação completa e eficaz em todos os ambientes suscetíveis à infestação, incluindo espaços internos, externos, de uso comum e áreas técnicas, assegurando que nenhuma área de risco fique desprotegida.

Essa abordagem permite dimensionar adequadamente os insumos, a mão de obra e o tempo necessário para a execução dos serviços, otimizando os recursos públicos e garantindo o cumprimento dos objetivos sanitários da contratação.

A seguir, apresentamos a tabela que detalha as unidades abrangidas e os respectivos serviços a serem executados.

URBANA							
ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	M² ÁREA CONSTRUÍDA	TOTAL M² ÁREA ÚTIL	TOTAL INFANTIL	TOTAL FUNDAMENTAL	TOTAL SECRETARIA
1	Centro Educ. Profª Helena Mª de Sá Ramos	R. Jose J. de Vasconcelos	1.129	3.214,11		3.214,11	
2	Centro Educ. Prof. Benjamin Cavalcante-CEBEC	Av. Inácio Nog. Portela	845,8	3.805,80		3.805,80	
3	Centro Educ. Marcella Maria Terceiro Guasque Bento	B. Antão	1.889,23	5.757,18		5.757,18	
4	CEB Prof. João Nunes de Menezes	Av. Prof. Jacq. Nunes	2.265,46	4.658,17		4.658,17	
5	CEI Elioenai Barros dos Santos	B. Geraldo Saraiva	589,28	1.508	1.508		
6	CEI Leonardo Othon Vasconcelos de Azevedo	Santo Antônio	589,28	1.952,00	1.952,00		
7	CEI Suane Glenda Vasconcelos de Lima	B. Frecheiras	589,28	1.410	1.410		
8	CEI Terezinha Nunes Diniz	Santo Antônio	637,2	2.083,68	2.083,68		
9	CDI José Roberio Moreira Souza	Santo Antônio					
10	CMEI Thaís Araújo Queiroz	B. Santo Antônio	1503	3.229,05	3.229,05		
11	EEF Antonio Custódio Sobrinho	Av. Afonso Maranguape	2.125,22	7.578,20		7.578,20	
12	EEF Dom Fco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Gov. Ferraz	708,21	2.408,98		2.408,98	
13	EEL Lar Doce Lar	Rua Lions Clube	812	812	812		

14	EEIF Francisco Ordônio	Bairro Gov. Ferraz	563,47	1.055,91	1.055,91		
15	EEIF Frei Fontanela	Sítio Cacimbas	631	1.575,15	1.575,15		
16	EEIF Frei Gervásio	R. Cons. João Lourenço	1.169,20	2.976,97	2.976,97		
17	EEIF Irmã Gislane Simões Campos	Av. Moisés Moita	909,95	2.025,53	2.025,53		
18	EEIF Mons. Agesilau de Aguiar	Bairro Cruzeiro	627,81	839,27	839,27		
19	EEIF Mons. Tibúrcio Gonçalves de Paula	Bairro Ceasa	1.061,41	2.080,56	2.080,56		
20	EEIF Nossa Senhora das Graças	R. Cihrazém	998,48	11.184,51	11.184,51		
21	EEF Profª Alaíde Barroso Nunes	R. Ver. Raimundo Lima	1.232,02	3.178,24		3.178,24	
22	EEIF Profª Assunção Pereira da Costa	B. Córrego	1.169,20	8.661,84	8.661,84		
23	EEF Profª Ester de Aguiar Menezes	R. Cel João Damasceno	845,98	2.062,07	2.062,07		
24	EEIF Profª Mª Ofélia de Vasconcelos Portela	Bairro Santo Expedito	746,79	4.272,59	4.272,59		
25	EEIF Profª Ofélia Portela Moita	Córrego	574,98	1.102,61	1.102,61		
26	EEIF Tereza Nunes	Substação	1.080,29	3.687,80	3.687,80		

DISTRITO

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	M² ÁREA CONSTRUÍDA	TOTAL M² ÁREA ÚTIL	TOTAL INFANTIL	TOTAL FUNDAMENTAL	TOTAL SECRETARIA
27	Centro Comunitário de Pindoguaba	Pindoguaba	431	595,15		595,15	
28	Centro Educ. Antonio José da Rocha	Pindoguaba	661,76	968,29		968,29	
29	Centro Educacional Coração de Maria	Caruatai	1.127,92	8.159,43		8.159,43	
30	Centro Educ. Profª. Lucimar Cezar Félix	Arapá	895,11	1.198,81		1.198,81	
31	C. Educ. Profª Osvaldo Nogueira Lima	Arapá	169,2	2.644,50		2.644,50	

32	CEI Luiza Souza do Nascimento	Arapá	467,7	1.092,20	1.092,20		
33	EEIF Abílio Coelho Moita	Itaguaruna	629,15	2.733,48	2.733,48		
34	EEIF Bento Pereira	Bela Vista	473,65	2680,46	2680,46		
35	EEIF Maria Anir Azevedo	Acarape	797,3	1.172,85	1.172,85		
36	EEIF Raimundo Lopes Magalhães	Tabainha	518,94	1.663,29	1.663,29		
37	CEI Suziane Silva de Lima	Tabainha	350	350	350		

ZONA RURAL

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	M² ÁREA CONSTRUÍDA	TOTAL M² ÁREA ÚTIL	TOTAL INFANTIL	TOTAL FUNDAMENTAL	TOTAL SECRETARIA
38	CEB Benjamin Damasceno e Vasconcelos	Sítio Croatá	1.69,20	2.088,50		2.088,50	
39	EEIF João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns	202,41	202,41	202,41		
40	CEI Francisco Joaquim da Silva	Sítio Tucuns	347,96	1.625,41	1.625,41		
41	EEIF Clóvis Pereira Costa	Sítio Fim do Córrego	228,87	594,98	594,98		
42	EEIF Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas	452,78	1.188,94	1.188,94		
43	Escola Fam. Agríc. Ant ^a Suzete de Olivindo Silva	Assent. Valparaíso	536,31	4.353,95		4.353,95	
44	EEIF São José	Sítio São José	1.400,98	5.277,35		5.277,35	
45	EEIF Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco	538,7	538,7	538,7		
46	EEIF Francisco Luiz Cardoso	Sítio Poço de Areia	425,82	425,82	425,82		
47	EEIF Francisco Nemésio Cordeiro	Assent. Valparaíso	540,43	1.719,72	1.719,72		
48	EEIF Francisco Romão	Sítio Araticum	1308,41	1.298,32	1.298,32		
49	EEIF João Nunes de Menezes	Sítio Cipó	450	450		450	
50	EEIF José Maria da Silva	Sítio Pé do Morro	656,96	1.369,34	1.369,34		
51	EEIF Juvenal Gonçalves Aragão	Sítio Lag. dos Bitonhos	579,05	1.034,32	1.034,32		
52	EEIF Luiz Serafim	Sítio Lages	254,94	254,94	254,94		
53	EEIF Maria Carneiro da Silva	Sítio Machado	219,39	219,39	219,39		
54	EEIF Maria Vilani de Jesus	Sítio Bom Jesus II	693,8	3.411,83	3.411,83		



55	EEIF Regina Tomaz de Oliveira	Sítio Tabocas	1.169,20	4.749,29	4.749,29		
56	EEIF Santo Agostinho	Sítio Laranjeiras	350,83	660,88	660,88		
57	EEIF São João	Sítio São João	412,32	412,32	412,32		

OUTROS ESTABELECIMENTOS

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	M² ÁREA CONSTRUÍDA	TOTAL M² ÁREA ÚTIL	TOTAL INFANTIL	TOTAL FUNDAMENTAL	TOTAL SECRETARIA
58	SEMED - Secretaria de Educação	Av. Moisés Moita	434,7	434,7			434,7
59	Biblioteca Púb. Munic. Sebastião Lima Moita	Av. Pref. Jacques Nunes	322,94	322,94			322,94
60	Departamento de Transportes	Av. Pref. Jacques Nunes					
61	NAPE – Núcleo de Atendimento Especializado – NANÁ	Rua Cap. Joaquim Lourenço, 1185	1.508	1.508			1.508
62	Depósito de Merenda Escolar	Rua Zeferino Ferreira, Centro	175	175			175
63	Depósito de uso desuso	Centro	275	275			275
64	Depósito de material didáticos e uso desuso		305	305			305
65	Depósito almoxarifado de materiais permanentes e expedientes		225	225			225
			45.241	141.500,73	81.918,43	56.336,66	3.246

As quantidades apresentadas na tabela foram calculadas de forma real, será considerado a realização do serviço duas vezes ao ano, conforme a periodicidade estabelecida. Por esse motivo, os quantitativos informados no item do produto correspondente ficará **dobrado**, de modo a contemplar as duas aplicações anuais previstas no planejamento.

Ressaltamos ainda que, de acordo com a necessidade específica de cada unidade, a solicitação do serviço poderá ocorrer com base na **metragem da área construída** ou na **metragem da área útil**, conforme se mostrar mais adequado à finalidade e à eficácia do controle de pragas em cada local.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, foi iniciado o processo de levantamento de mercado com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização geral, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas e rurais.

A pesquisa de preços encontra-se em andamento, por meio de solicitação de cotações a empresas do ramo, com o objetivo de identificar fornecedores qualificados e experientes, cujas propostas estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos e compatíveis com os valores praticados no mercado local e regional.

A análise técnica demonstrou que a contratação de serviço especializado é a solução mais eficaz, considerando a necessidade de aplicação segura e controlada de produtos químicos, em estrita obediência às normas da ANVISA, Vigilância Sanitária e demais órgãos reguladores. Tal demanda requer mão de obra capacitada, uso de equipamentos apropriados e cumprimento de protocolos ambientais, sanitários e de segurança.

A opção pela contratação por meio de licitação visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tanto sob a perspectiva técnica quanto econômica, garantindo a ampla concorrência e o atendimento regular e contínuo das unidades escolares e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Com base nas informações disponíveis no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), é possível realizar uma análise comparativa de contratações recentes de serviços de dedetização e controle de pragas em diversos municípios cearenses.

Exemplos de Contratações Recentes

1. Uruburetama (2024)

- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização nas Secretarias Municipais.
- Valor: R\$ 27.936,72
- Data: 16/10/2024
- Fonte: Municípios LicitaçõesMunicípios Licitações





2. Trairi (2024)

- Objeto: Contratação de serviços de dedetização de pragas e insetos, descupinização e desratização de escolas e prédios públicos das diversas secretarias do município.
- Valor: R\$ 25.146,00
- Data: 19/06/2024
- Fonte: Prefeitura Municipal de TrairiPrefeitura Municipal de Trairi+1MunicípiosLicitações+1

3. Novo Oriente (2022)

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em geral, desalojamento de aves e limpa fossa para atender às necessidades das diversas secretarias do município.
- Valor: R\$ 70.200,00
- Data: 06/06/2022
- Fonte: novooriente.ce.gov.brnovooriente.ce.gov.br

4. Massapê (2020)

- Objeto: Contratação da prestação de serviços de controle de pragas - escorpião, cupim, rato, barata e formiga - nas áreas internas e externas dos prédios vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- Data: 30/04/2020
- Fonte: massape.ce.gov.brmassape.ce.gov.br

Considerações para Estimativa de Valor

- Variação de Preços: Observa-se uma variação significativa nos valores contratados, que pode ser atribuída a fatores como o escopo dos serviços, a área total a ser atendida, a frequência das aplicações e as especificidades de cada município.
- Importância da Pesquisa de Mercado: É essencial realizar uma pesquisa de mercado abrangente e atualizada para estabelecer uma estimativa de valor justa e compatível com os preços praticados, evitando sobrepreços ou subavaliações que possam comprometer a competitividade e a legalidade do processo licitatório.
- Referência a Contratações Anteriores: Utilizar contratos anteriores como referência pode auxiliar na definição de parâmetros para a nova contratação, desde que sejam considerados os ajustes necessários para refletir as condições atuais do mercado e as especificidades do novo objeto contratual.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de dedetização e controle de pragas, bem como na análise de contratos similares firmados por municípios cearenses nos últimos anos.

Os preços unitários referenciais foram definidos considerando a média dos valores obtidos nas cotações e nas contratações anteriores, ajustados conforme as especificidades do objeto a ser contratado, como a área total a ser atendida, a frequência dos serviços e os tipos de pragas a serem controladas.

A memória de cálculo detalhada, contendo os critérios adotados para a composição do valor global estimado, encontra-se anexada a este documento, juntamente com os documentos comprobatórios das cotações realizadas e das contratações analisadas.

Caso a Administração opte pela preservação do sigilo da estimativa, nos termos do art. 24, §2º da Lei nº 14.133/2021, os referidos documentos serão classificados em anexo apartado e sigiloso até a conclusão da fase de lances e julgamento das propostas, garantindo a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

Handwritten signature/initials.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento;

A contratação visa à prestação de serviços especializados em controle de pragas urbanas e vetores, por meio de procedimentos técnicos de dedetização, desratização, descupinização, controle de insetos rasteiros e voadores, bem como controle de escorpiões e aracnídeos, a serem realizados em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços deverão ser executados de forma programada e contínua, observando critérios técnicos, normas de segurança e ambientais, conforme as regulamentações da ANVISA (RDC nº 52/2009), do IBAMA e da legislação ambiental vigente.

A solução contratada deverá atender aos seguintes aspectos:

- Execução por equipe técnica qualificada: Equipe composta por profissionais com formação comprovada em controle de pragas, sob responsabilidade de técnico habilitado e devidamente registrado em conselho profissional competente.
- Produtos regularizados: Utilização de produtos registrados no Ministério da Saúde e no IBAMA, com comprovada eficácia para o fim proposto, sem riscos à saúde humana e ao meio ambiente.
- Laudos técnicos e relatórios: Apresentação de relatórios detalhados sobre a execução dos serviços, incluindo identificação das áreas tratadas, produtos utilizados, dosagens, periodicidade e orientações de segurança.
- Certificado de Execução: Emissão de certificado, informando a validade do controle aplicado e as orientações de reaplicação, se necessário.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): Apresentação do PGRS conforme a Lei nº 12.305/2010.
- Manutenção periódica preventiva: Caso prevista, a manutenção será realizada sem custos adicionais durante o período de garantia do serviço.
- Garantia técnica mínima de 90 (noventa) dias: A empresa deverá prestar atendimento corretivo sem ônus à Administração durante o período de garantia.
- Assistência técnica obrigatória: Atendimento emergencial no prazo de até 48h após chamado da Administração, em caso de reinfestação ou necessidade de reaplicação.

Além disso, a empresa contratada para o controle de pragas deve colaborar com os servidores de serviços gerais responsáveis pela limpeza das unidades escolares e setores administrativos, fornecendo orientações específicas para garantir que as práticas de controle de pragas sejam complementadas com a limpeza eficiente e preventiva.

Colaboração com os Servidores de Serviços Gerais:

Dado que os servidores de serviços gerais já desempenham a função de limpeza nas unidades escolares e setores administrativos, a colaboração entre a empresa especializada em controle de pragas e a equipe de serviços gerais será essencial para garantir a eficácia dos serviços de dedetização e o bom andamento das práticas de manutenção ambiental. A empresa contratada fornecerá as seguintes orientações:

1. Procedimentos de Limpeza Preventiva:
 - Como realizar a limpeza eficaz de áreas mais suscetíveis à infestação, como cozinhas, banheiros e depósitos de materiais.
2. Manutenção da Organização e Armazenamento de Materiais:



2. Trairi (2024)

- Objeto: Contratação de serviços de dedetização de pragas e insetos, descupinização e desratização de escolas e prédios públicos das diversas secretarias do município.
- Valor: R\$ 25.146,00
- Data: 19/06/2024
- Fonte: Prefeitura Municipal de Trairi+1Municípios Licitações+1

3. Novo Oriente (2022)

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em geral, desalojamento de aves e limpa fossa para atender às necessidades das diversas secretarias do município.
- Valor: R\$ 70.200,00
- Data: 06/06/2022
- Fonte: novoorient.ce.gov.brnovoorient.ce.gov.br

4. Massapê (2020)

- Objeto: Contratação da prestação de serviços de controle de pragas - escorpião, cupim, rato, barata e formiga - nas áreas internas e externas dos prédios vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- Data: 30/04/2020
- Fonte: massape.ce.gov.brmassape.ce.gov.br

Considerações para Estimativa de Valor

- Variação de Preços: Observa-se uma variação significativa nos valores contratados, que pode ser atribuída a fatores como o escopo dos serviços, a área total a ser atendida, a frequência das aplicações e as especificidades de cada município.
- Importância da Pesquisa de Mercado: É essencial realizar uma pesquisa de mercado abrangente e atualizada para estabelecer uma estimativa de valor justa e compatível com os preços praticados, evitando sobrepreços ou subavaliações que possam comprometer a competitividade e a legalidade do processo licitatório.
- Referência a Contratações Anteriores: Utilizar contratos anteriores como referência pode auxiliar na definição de parâmetros para a nova contratação, desde que sejam considerados os ajustes necessários para refletir as condições atuais do mercado e as especificidades do novo objeto contratual.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de dedetização e controle de pragas, bem como na análise de contratos similares firmados por municípios cearenses nos últimos anos.

Os preços unitários referenciais foram definidos considerando a média dos valores obtidos nas cotações e nas contratações anteriores, ajustados conforme as especificidades do objeto a ser contratado, como a área total a ser atendida, a frequência dos serviços e os tipos de pragas a serem controladas.

A memória de cálculo detalhada, contendo os critérios adotados para a composição do valor global estimado, encontra-se anexada a este documento, juntamente com os documentos comprobatórios das cotações realizadas e das contratações analisadas.

Caso a Administração opte pela preservação do sigilo da estimativa, nos termos do art. 24, §2º da Lei nº 14.133/2021, os referidos documentos serão classificados em anexo apartado e sigiloso até a conclusão da fase de lances e julgamento das propostas, garantindo a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa.



- Orientações sobre como organizar materiais e alimentos para evitar a atração de pragas, incluindo o uso de recipientes adequados e o controle de resíduos.
- 3. Identificação de Riscos e Sinais de Infestação:
 - Capacitação para que os servidores possam identificar sinais iniciais de infestação e alertar a empresa especializada para uma ação corretiva imediata.
- 4. Treinamento sobre o Uso Adequado de Produtos Químicos:
 - Embora a aplicação dos produtos seja responsabilidade da empresa contratada, os servidores serão orientados sobre o uso seguro de produtos de limpeza para evitar qualquer interação indesejada entre os químicos utilizados.
- 5. Monitoramento Contínuo das Condições de Limpeza:
 - Instruções sobre como monitorar a limpeza do ambiente e identificar áreas que necessitem de atenção extra, para manter o local livre de infestações.

9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO;

A contratação dos serviços de controle de pragas urbanas e rurais visa atender às necessidades das unidades escolares e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-CE, visando alcançar os seguintes objetivos:

- **Garantia da Saúde e Bem-estar:**
O principal objetivo é a preservação da saúde e segurança de alunos, servidores e toda a comunidade escolar, prevenindo a disseminação de doenças e alergias causadas por pragas urbanas, como ratos, baratas, mosquitos e escorpiões. A eliminação dessas pragas contribuirá para um ambiente mais saudável, sem riscos de infecções ou contaminação de alimentos e ambientes.
- **Eficiência no Uso de Recursos Públicos:**
Através da contratação de uma empresa especializada e qualificada, busca-se garantir o uso eficiente dos recursos públicos, ao evitar gastos excessivos com serviços improvisados ou mal executados. A aplicação de produtos específicos, de acordo com a necessidade de cada unidade, e a realização de serviços preventivos garantirão que os custos com o controle de pragas sejam controlados, evitando a necessidade de intervenções emergenciais dispendiosas.
- **Redução de Custos a Longo Prazo:**
A execução de serviços preventivos com monitoramento constante e controle sistemático contribuirá para a redução de custos futuros, uma vez que a prevenção e controle contínuo evitam a reincidência de infestações, reduzindo a necessidade de tratamentos emergenciais e corretivos, que frequentemente são mais caros e ineficazes.
- **Sustentabilidade e Conformidade Legal:**
A utilização de produtos que atendem às normas sanitárias e ambientais, como as regulamentações da ANVISA e IBAMA, contribui para a conformidade legal da administração pública. Além disso, as ações de controle e manejo de resíduos seguem as normas ambientais, promovendo a sustentabilidade e o descarte correto dos materiais usados, evitando impactos ambientais adversos.
- **Eficiência Operacional e Agilidade no Atendimento:**
A solução contratada permitirá à Administração pública agilidade na execução e na resolução de problemas, com a identificação precoce de pragas e a aplicação de soluções específicas para cada tipo de infestação. A empresa contratada deverá

oferecer atendimento emergencial rápido, conforme a necessidade, para resolver problemas de maneira ágil e eficiente.

- Controle e Acompanhamento Transparentes:
A contratada deverá fornecer relatórios detalhados de execução dos serviços, permitindo à administração acompanhar o andamento do processo e garantir que os serviços sejam realizados conforme as especificações acordadas. Isso assegura a transparência nas contratações e o controle sobre os serviços executados.
- Qualificação e Capacitação Contínua:
O processo licitatório buscará contratar uma empresa com capacidade técnica comprovada e que garanta a capacitação contínua de seus profissionais, assegurando que os serviços sejam realizados por técnicos qualificados e atualizados com as melhores práticas e produtos disponíveis no mercado, garantindo a eficiência e qualidade do serviço prestado.

Por meio desses objetivos, espera-se alcançar uma solução que não só atenda às necessidades de controle de pragas e vetores, mas também otimize os recursos públicos, promovendo a eficiência na execução do serviço e o uso responsável dos recursos financeiros, tudo dentro do marco legal e regulatório vigente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Designar servidores ou empregados para a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com definição clara das funções e responsabilidades. A equipe será responsável por monitorar a execução dos serviços, garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e verificar a conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

Caso necessário, a equipe de fiscalização deve ser composta por servidores com experiência em gestão de contratos públicos e conhecimento das especificidades do objeto contratado, para que possam lidar com eventuais problemas de forma eficiente.

Treinamento específico sobre os aspectos técnicos e operacionais do serviço a ser contratado, incluindo o uso de produtos e técnicas de controle de pragas, com foco na compreensão das normas sanitárias e ambientais, conforme exigido pela ANVISA e IBAMA.

Realizar treinamento sobre legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021, para que os responsáveis pela fiscalização compreendam plenamente seus direitos e obrigações.

Capacitar a equipe para realizar vistorias e inspeções periódicas no local, avaliar o desempenho da contratada e assegurar que os serviços estejam sendo realizados conforme acordado no contrato.

Instruir sobre procedimentos administrativos e corretivos, caso a contratada descumpra as obrigações contratuais.

Estabelecer indicadores claros de desempenho para os serviços contratados, como a quantidade e qualidade dos serviços prestados, prazo de resposta, eficácia dos produtos aplicados e nível de satisfação dos usuários (alunos, professores, servidores), para monitorar a eficácia do serviço e garantir que os objetivos do contrato sejam alcançados.

Definir, junto à contratada, procedimentos de relatório e acompanhamento, como relatórios de execução e documentação das inspeções realizadas.

Criar um cronograma de acompanhamento e controle dos serviços prestados pela empresa, estabelecendo a periodicidade das vistorias, revisões e auditorias contratuais, de acordo com a natureza do serviço.

Definir um procedimento para registro e comunicação de falhas ou não conformidades durante a execução do contrato, incluindo um sistema para notificar a contratada sobre quaisquer problemas que precisem ser corrigidos de forma urgente.

Criar mecanismos e procedimentos claros para solução de eventuais conflitos durante a execução do contrato, incluindo a previsão de penalidades, rescisão contratual ou renegociação de termos em casos de descumprimento das obrigações estabelecidas.

Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para garantir a transparência do processo, tirar dúvidas, corrigir falhas, caso ocorram, e manter todos os envolvidos cientes do progresso da execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessário.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação dos serviços especializados em controle de pragas urbanas e vetores, conforme previsto no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), pode envolver alguns impactos ambientais, os quais deverão ser mitigados por meio de medidas específicas. Abaixo estão descritos os possíveis impactos e as ações mitigadoras que deverão ser adotadas durante a execução dos serviços:

Possíveis Impactos Ambientais:

1. Uso de Produtos Químicos:

A aplicação de produtos químicos, como inseticidas e rodenticidas, pode resultar em impactos negativos sobre o meio ambiente, caso não sejam manipulados e descartados adequadamente.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de produtos registrados no Ministério da Saúde e no IBAMA, com eficácia comprovada e baixo impacto ambiental.
- Treinamento da equipe contratada e dos servidores municipais para a aplicação segura e adequada dos produtos.
- Garantir que a aplicação seja realizada com o mínimo de desperdício, visando a eficiência no controle das pragas.

2. Impactos na Fauna e Flora Local:

A aplicação de produtos pode afetar negativamente organismos não-alvo, como fauna e flora locais, especialmente em áreas sensíveis.

Medidas Mitigadoras:

- Escolha criteriosa de produtos que causem o mínimo de impacto sobre a biodiversidade local.
- Definir áreas específicas para a aplicação, evitando a proximidade de áreas verdes ou habitats de animais.
- Implementação de técnicas de controle de pragas integradas (como armadilhas e barreiras físicas) para reduzir o uso de substâncias químicas.

3. Resíduos Gerados pelos Produtos Químicos e Materiais de Embalagem:

O descarte inadequado de embalagens de produtos químicos ou resíduos gerados pelos serviços pode causar danos ambientais.

Medidas Mitigadoras:

- Cumprir a legislação ambiental vigente sobre o descarte de resíduos químicos e embalagens.
- Implementação de logística reversa para garantir que os materiais utilizados sejam descartados de maneira adequada, conforme a legislação (Lei nº 12.305/2010).
- A empresa contratada deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) no momento da contratação, que deve ser seguido rigorosamente.

4. Consumo de Energia e Recursos Naturais:

A execução dos serviços pode demandar energia elétrica para o funcionamento de equipamentos e insumos.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar o uso de equipamentos e tecnologias que garantam baixo consumo de energia e que sejam mais eficientes.
- Adotar práticas sustentáveis no uso de recursos naturais, como otimizar a utilização de água durante o processo de limpeza das áreas tratadas.
- Incentivar a empresa contratada a adotar soluções ecologicamente responsáveis em seus processos, minimizando desperdícios.

Logística Reversa e Descarte de Resíduos:

1. Reciclagem e Descarte de Produtos Químicos e Embalagens:

Embalagens vazias de produtos químicos devem ser adequadamente descartadas, seguindo os processos de logística reversa quando aplicável, para minimizar o impacto ambiental.

Medidas Mitigadoras:

- As empresas contratadas devem se comprometer a realizar a logística reversa de embalagens de produtos químicos e materiais utilizados nos serviços de controle de pragas.
- Destinação adequada dos resíduos conforme as normas da ANVISA e IBAMA, com envolvimento de empresas especializadas na gestão de resíduos perigosos.

2. Reciclagem de Materiais:

Sempre que possível, a empresa deverá adotar práticas de reciclagem para materiais que não representem risco ao meio ambiente.

Medidas Mitigadoras:

- Adotar a utilização de materiais recicláveis, como embalagens e utensílios utilizados durante o processo de controle de pragas.
- Incorporar a reciclagem como parte dos procedimentos internos da empresa contratada, de modo a minimizar a produção de resíduos.

As medidas mitigadoras propostas visam minimizar os impactos ambientais gerados pelos serviços de controle de pragas, promovendo a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das normas legais e regulatórias. Essas medidas garantirão que os serviços sejam executados de maneira eficiente, segura e ecologicamente responsável, respeitando as normas de saúde pública e preservação ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise detalhada das necessidades, exigências legais e ambientais, bem como a comparação com as soluções de mercado, conclui-se que a contratação dos serviços especializados em controle de pragas urbanas e vetores é a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao controle de pragas em suas unidades escolares e setores administrativos.

Adequação da Contratação:

1. Necessidade de Manutenção da Saúde e Segurança dos Ambientes:

A execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de insetos e aracnídeos é essencial para garantir ambientes seguros e saudáveis tanto para os alunos quanto para os servidores que frequentam as escolas e unidades administrativas. A constante manutenção do controle de pragas é fundamental para evitar riscos à saúde pública e à integridade das estruturas físicas.

2. Conformidade com a Legislação:

A contratação está em conformidade com as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, além das regulamentações da ANVISA (RDC nº 52/2009) e do IBAMA. A escolha de produtos autorizados, o cumprimento das normas ambientais e a execução conforme diretrizes de segurança garantem a legalidade e a responsabilidade ambiental da contratação.

3. Eficiência e Sustentabilidade:

A proposta de contratação foi elaborada visando a eficiência no uso de recursos e a sustentabilidade, com a implementação de práticas para minimizar impactos ambientais, como o uso de produtos ecologicamente responsáveis e a adoção de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Além disso, a logística reversa e a reciclagem de resíduos são fundamentais para garantir o cumprimento da legislação ambiental e a mitigação de impactos.

4. Integração com a Equipe de Serviços Gerais:

A colaboração com os servidores responsáveis pela limpeza nas unidades escolares é um ponto forte dessa contratação, pois assegura que o controle de pragas seja parte de um sistema contínuo e integrado de manutenção da higiene e prevenção. A empresa contratada fornecerá treinamentos e orientações, garantindo que os servidores municipais saibam como contribuir efetivamente para o controle de pragas, fortalecendo a eficácia do programa.

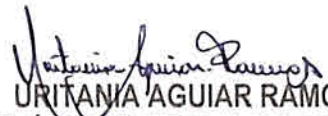
5. Garantias e Monitoramento Contínuo:

O serviço será executado de forma programada e contínua, com garantias técnicas mínimas de 90 dias, durante os quais a contratada deverá oferecer suporte corretivo, caso haja reincidência de pragas. Além disso, será realizado atendimento emergencial em até 48 horas, caso necessário, garantindo que a eficácia do controle seja mantida e que os problemas sejam resolvidos de forma rápida.

A contratação dos serviços de controle de pragas urbanas e vetores é plenamente adequada para atender à necessidade de manter ambientes escolares e administrativos seguros e livres de infestação, protegendo a saúde dos alunos, servidores e demais frequentadores. A solução proposta oferece benefícios tangíveis e intangíveis, como a segurança sanitária, a melhoria das condições de trabalho e a manutenção de espaços de ensino adequados para o desenvolvimento escolar.

Portanto, a contratação é recomendada, pois atenderá de forma eficiente, segura e sustentável às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios técnicos, legais e ambientais exigidos.

Tianguá -CE, 05 de maio de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  URILÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Urilânia Aguiar Ramos
Secretaria de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2024